



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

1ª Sessão Ordinária - 05/02/2024

INDICAÇÃO Nº 122/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica aquisição de reanimador manual adulto para UBS Santa Clara.

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo o quanto segue:

Considerando a importância de se manter as unidades de saúde da rede municipal equipadas com todos os aparelhos e medicamentos necessários, para se ter excelência na prestação de serviço médico à população de Hortolândia.

Considerando, por outro lado, que o reanimador manual é essencial em atendimentos de primeiros socorros, pois fornece ventilação manual artificial a pacientes sem sinais de respiração, levando ar comprimido para o pulmão do paciente.

Considerando, também, que o uso de reanimador manual não se restringe apenas ao atendimento em setor de emergências, sendo de suma importância que todas as unidades de saúde tenham o aparelho, visto que podem acontecer emergências médicas durante consultas de rotina nas unidades básicas de saúde.

INDICO ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizada aquisição de reanimador manual para a UBS Santa Clara.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2024.

Marciêne Rego Pessoa Campos de Albuquerque
Vereadora - REDE

